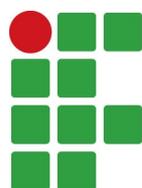




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Bragança Paulista

BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2022

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:

Coordenadoria de Apoio à Direção

Emitido em: 03/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
Silmário Batista dos Santos**

**Diretor-Geral
João Roberto Moro**

**Diretora Adjunta de Administração
Jade Schevenin**

**Diretor Adjunto Educacional
André Marcelo Panhan**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Karin Rumiko Kagi**

**Coordenador de Extensão
Vanderlei Benedito da Silva Filho**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Tiago Minoru Taguchi**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças
Eric Douglas Nakazawa**

**Coordenador de Gestão de Pessoas
Victor Hugo Fonseca Campos**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Anderson Caldas Cailleaux**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Rosalvo Soares Cavalcante Filho**

**Coordenadora de Biblioteca
Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenadora Sociopedagógica
Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação
Jefferson de Souza Pinto**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática
José Erick de Souza Lima**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente
em Mecatrônica
Cintia Macedo de Lima**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica
Vitor Garcia**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica
Iára Leme Russo Cury**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas
Letícia Souza Netto Brandi**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Wagner Ideali**

**Coordenadora do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de
Tecnologia da Informação
Cristina Corrêa de Oliveira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1.	ATOS OFICIAIS.....	5
1.1	PORTARIAS.....	5
2.	RELATÓRIOS.....	19

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 6/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação do presidente do Colegiado do referido curso, por e-mail, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral para Eleição de Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

- Luis Gustavo Diniz de Oliveira Veras
- André Luís Maciel Leme
- Fernando Papini - representante discente

Art. 2º As atribuições desta Comissão Eleitoral são as descritas no Art. 10 da Resolução nº 42, de 08.05.2018, que aprova o Código para Eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3º A comissão terá até 45 dias para finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até até 24 de março de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 7/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação da Coordenação do referido curso, por meio do Ofício nº 1/2022 - ADS-BRA/DAE-BRA/DRG/BRA/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Simulado do Enade do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), responsável por organizar dois simulados durante o ano de 2022:

- André Luís Maciel Leme
- Luis Gustavo Diniz de Oliveira Veras
- Rosalvo Soares Cavalcante Filho

Art. 2º Compete a esta comissão a organização de dois simulados durante o corrente ano letivo. Este Simulado acontece semestralmente e tem o propósito de preparar e conscientizar os estudantes do curso para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), que é um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Art. 3º Ao fim dos trabalhos desenvolvidos, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 5º Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal para estas atividades, caracterizada como “Atividades de Administração e representação”.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 22 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 8/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando indicação do Coordenador de Extensão, por e-mail, em 28 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0040/2020, de 03 de março de 2020, alterada pela Portaria nº BRA.0121/2021, de 24 de setembro de 2021, substituindo o servidor Cristian da Rocha Duarte pelo servidor Victor Oscar Martins Claro, como representante da Coordenadoria de Extensão na Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) do Técnico em Mecatrônica com base no modelo dual australiano.

Art. 2º Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até até 31 de dezembro de 2023.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 9/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº BRA.0120/2018, de 05 de setembro de 2018 (identificada pelo registro de vigência "até 17.12.2019"), alterada pela Portaria nº BRA.202/2019, de 20 de dezembro de 2019, corrigindo sua epígrafe onde deve se ler "Portaria nº BRA.0120/2019, de 05 de setembro de 2019".

Art. 2º Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 10/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação do presidente da referida comissão, por e-mail, em 1º de fevereiro de 2022, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0097/2021, de 18 de agosto de 2021, incluindo os membros a seguir relacionados na Comissão de Planejamento do Retorno Seguro das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista:

Representante Discente:

- Marília Zago Kairalla de Queiroz - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio (TINF)

Representante de Pais do Estudantes:

- Elisandra Aparecida Alves da Silva - mãe do estudante Pedro Augusto Barros Navarro Barbosa (TINF)

Art. 2º Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até até 17 de agosto de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 11/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação da Coordenação do referido curso, por e-mail, em 08 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção para ingresso no programa de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação:

- Cristina Corrêa de Oliveira
- André Luis Maciel Leme
- André Marcelo Panhan
- Luciano Bernardes de Paula

Art. 2º Cabe à comissão o planejamento, divulgação e execução do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, para o ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

Art. 3º Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até até 31 de julho de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 12/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011; a Resolução nº 16, de 06 de maio de 2019; o regulamento de estágio do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bragança Paulista; a Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021; e a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, por e-mail, em 09 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para atuarem como orientadores de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bragança Paulista, durante o 1º semestre letivo de 2022:

- Rodrigo Rafael Gomes - Professor coordenador do estágio e Professor orientador da terceira etapa do estágio
- Luana Ferrarotto - Professora orientadora da primeira etapa do estágio
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro - Professora orientadora da segunda etapa do estágio
- Marina Mitie Gishifu Osio (até 18/03) e Lilian Káram Parente Cury Spiller (a partir de 1º/03) - Professoras orientadoras da quarta e da quinta etapa do estágio

Art. 2º Compete a estes professores orientar os estágios supervisionados do curso supracitado, nos termos da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011, que regulamenta o Estágio no âmbito do IFSP, além de atuar em colaboração com os professores responsáveis pelos componentes articuladores; e zelar pelo cumprimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

das Diretrizes do Estágio das Licenciaturas, aprovada pela Resolução nº 16/2019, de 06 de maio de 2019, e divulgá-las aos estudantes.

Art. 3º Seguindo o previsto na Resolução nº 16, de 06 de maio de 2019, o Coordenador do estágio pode atuar com um número maior de horas de orientação que os demais, no assessoramento à Coordenadoria de Extensão e à Coordenação de Curso, contribuindo para a articulação entre estas, tendo adicionalmente as atribuições previstas nas Diretrizes:

- I. Atuar para a unificação de procedimentos e no assessoramento do estudante e dos demais professores orientadores;
- II. Contribuir com a elaboração e divulgação do calendário de estágio, conjuntamente com a Coordenadoria de Extensão e a Coordenação do curso;
- III. Pesquisar e propor convênios ou outros meios de colaboração com os sistemas de ensino, buscando propiciar o desenvolvimento de estágio em diferentes modalidades de ensino, conforme artigo 15 da resolução, bem como estimular os alunos para tanto;
- IV. Auxiliar, quando necessário, no cumprimento das Diretrizes e na alimentação do sistema de Tecnologia da Informação do IFSP com a documentação de estágio.

Art. 4º - A dedicação de horas e o limite de carga horária semanal dos professores orientadores, bem como a forma de comprovação das atividades são os que constam na Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la. Além destas, professor coordenador do estágio poderá dedicar mais duas horas, para cumprimento das atribuições dispostas no Art. 3º.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de julho de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 13/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação da Coordenação de Curso, por e-mail, em 09 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0109/2021, de 1º de setembro de 2021, excluindo Diogo Rupolo e Talita Moreira e incluindo Rubens Pantano Filho e Yuri Flores Albuquerque na Comissão Organizadora da 11ª Semana da Matemática – XI SEMAT, no Câmpus Bragança Paulista.

Art. 2º Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 1º de agosto de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 14/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo Suap nº 23312.000445.2019-90 e na manifestação após chamada aos servidores, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Leandro Piazzon Corrêa (SIAPE **629**), como titular, e Camila Fatima dos Santos (SIAPE **431**), como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
04344/2019	Wesley da Silva Dias 45558021870 CNPJ: 22.733.291/0001-60	Concessão não onerosa de espaço físico, destinada à exploração comercial exclusiva de produtos alimentícios, nas dependências do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 21 de fevereiro de 2022 e têm vigência até 21 de julho de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 15/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação do Coordenador de Extensão, por e-mail, em 17 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados como professores orientadores de estágio em seus respectivos eixos:

- Flávio Cezar Amate - Eixo Informação e Comunicação
- Damásio Sacrini - Eixo Controle e Processos Industriais

Art. 2º As competências do Professor Orientador de Estágio são descritas no art. 21, da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, a seguir relacionadas:

- I. Zelar pelo desenvolvimento acadêmico do estágio, orientando o educando e divulgar este regulamento;
- II. Elaborar, em conjunto com a parte concedente, o Plano de Atividades de Estágio, levando em consideração os objetivos estabelecidos neste regulamento;
- III. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio, assistindo os educandos durante o período de realização;
- IV. Avaliar o relatório de estágio;
- V. Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no PPC;
- VI. Sugerir junto às coordenadorias dos cursos, eventos, palestras e visitas técnicas;
- VII. Participar de reuniões junto a CEX;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VIII. Elaborar, ao final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas por seus orientandos durante o estágio supervisionado e encaminhá-lo a CEX ou equivalente pelos serviços de integração escola-empresa.

IX. Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao calendário escolar e ao período do curso do qual é o orientador para assistir os estagiários;

Art. 3º A dedicação de horas e o limite de carga horária semanal dos professores orientadores, bem como a forma de comprovação das atividades são os que constam na Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

Art. 4º Ficam convalidados os atos dos servidores entre 02 de fevereiro de 2022 e a presente data, considerando o interstício de vigência entre esta e as Portarias nº BRA.0001/2021, de 05 de janeiro de 2021, e nº BRA.0004/2021, de 08 de janeiro 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 17 de fevereiro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 16/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º ANULAR, por duplicidade, a PORTARIA N.º 8/2022 - DRG/BRA/IFSP, de 04 de fevereiro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 17/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; e considerando o que consta no Ofício nº 4/2022 – DAEST-RET/RET/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar 2022:

- Ana Mara Nogueira Monezzi - Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino;
- Adilson de Souza Cândido - Representante docente;
- Aysa Mara Roveri Arcanjo - Representante da Coordenadoria Sociopedagógica;
- Jade Schevenin - Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2º A Comissão deve ficar responsável por todas as ações de alimentação escolar do câmpus, incluindo os kits de alimentação (se houver), a chamada pública e possíveis ações educativas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 22 de fevereiro de 2023.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
FEVEREIRO	3	12